



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

ADENDO

MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2026/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.007785/2025-91

OBJETO: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de **veículos para transporte de cadáveres (rabecão), veículo para transporte de combustível e veículo ambulância tipo B** visando o Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia, com a finalidade de atender ao Convênio 906670/MJ/2020 celebrado com o Ministério da Justiça representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas por força da **Portaria nº. 109 de 04 de maio de 2026**, publicada no DOE na data 04 de maio de 2026, vem neste ato responder aos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, enviados por e-mail por empresas interessadas.

1. **DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS**ITEM 3 - VEÍCULO PARA UNIDADE DE RESGATE TIPO B (AMBULÂNCIA)****39.6. Testes dos sistemas de sinalização e iluminação**

39.7. Os sistemas de sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do Corpo de Bombeiros.

39.8. Os testes avaliarão o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de no mínimo 30 minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 minutos com o veículo estacionado com o motor em funcionamento.

39.9. Os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto.

39.10. Outros testes de conformidade

39.11. Além dos testes mencionados serão inspecionados e verificados pelo Corpo de Bombeiros, para que seja atestada a conformidade com a presente especificação os seguintes itens:

39.12. Dimensões físicas do compartimento de atendimento;

39.13. Distribuição de peso;

39.14. Sistemas ambientais;

39.15. Sistema elétrico, incluindo alternador;

39.16. Ergonomia do compartimento de atendimento;

39.17. Sistema de oxigênio fixo;

39.18. Sistema de aspiração de sangue e secreções;

39.19. Para cada um dos itens acima, após a anuência do Corpo de Bombeiros deverá ser expedido um atestado de conformidade com a presente especificação.

39.20. Todas as despesas decorrentes de testes e emissão de atestados correrão por conta da empresa vencedora.

39.21. Junto à proposta ou habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

39.22. Aprovação dos testes emitido pelo INMETRO.

39.23. Layout da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados. (informando marca e garantia do equipamento).

ADITA-SE E LEIA-SE:**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS****ITEM 3 - VEÍCULO PARA UNIDADE DE RESGATE TIPO B (AMBULÂNCIA)**

39.24. O laudo de testes e inspeção veicular final da unidade modificada objeto deste certame será exigido apenas na entrega. Ainda, na fase de proposta/habilitação (item 39.21), o licitante deve apresentar as certificações gerais de conformidade, homologações de componentes ou ISO do fabricante que atestem sua regularidade técnico-operacional junto ao INMETRO.

39.24.1. **Fase de Proposta/Habilitação (Item 39.21):** A exigência limita-se à comprovação de regularidade do fabricante original e/ou convertedor perante o INMETRO. Serão aceitos certificados de conformidade de componentes (ex: sistemas elétricos, acústicos, ar-condicionado), Certificados de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) de protótipos anteriores ou o Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal, demonstrando aptidão técnica do licitante.

39.24.2. **Fase de Entrega do Objeto (Itens 39.6 a 39.20):** O laudo de inspeção veicular específico e individualizado das viaturas transformadas deste certame será exigido estritamente no ato da entrega, após a finalização do implemento.

39.25. Os testes e certificações da estrutura modificada devem seguir a Portaria nº 30/2004 do INMETRO e o Regulamento Técnico da Qualidade nº 24 (RTQ 24) ("Inspeção de veículos rodoviários automotores - modificação ou fabricação artesanal"), conforme estipulado no subitem 2.4 do TR.

2. CONCLUSÃO

Havendo divergências nas demais condições editalícias prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado para o dia 21 de julho de 2026 às 10h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02 de julho de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº. 109 de 04 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Pregoeiro(a)**, em 02/07/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73917799** e o código CRC **59071CB7**.